



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 13/2018
PREGÃO: 27/18
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Macuco
CONTRATADA: Romeiro e Romeiro Comércio e Serviços Eireli - ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 167.380,00
VIGÊNCIA: 15/06/2018 A 31/12/2018
PROCESSO: 32/18
ASSINATURA: 15/06/2018

Adivar Exposto de Souza da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Jornal O Macuco. Edição nº 352, 24 a 30 de junho de 2018, página 04.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 14/2018
PREGÃO: 27/18
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Macuco
CONTRATADA: CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 10.750,00
VIGÊNCIA: 15/06/2018 A 31/12/2018
PROCESSO: 32/18
ASSINATURA: 15/06/2018

Adivar Exposto de Souza da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Jornal O Macuco. Edição nº 352, 24 a 30 de junho de 2018, página 04.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 15/2018
PREGÃO: 27/18
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Macuco
CONTRATADA: MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 20.100,00
VIGÊNCIA: 15/06/2018 A 31/12/2018
PROCESSO: 32/18
ASSINATURA: 15/06/2018

Adivar Exposto de Souza da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Jornal O Macuco. Edição nº 352, 24 a 30 de junho de 2018, página 04.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 16/2018
PREGÃO: 27/18
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Macuco
CONTRATADA: AB CARVALHO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 792,00
VIGÊNCIA: 15/06/2018 A 31/12/2018
PROCESSO: 32/18
ASSINATURA: 15/06/2018

Adivar Exposto de Souza da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Jornal O Macuco. Edição nº 352, 24 a 30 de junho de 2018, página 04.



PORTARIA BOM PREVI Nº. 069/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

(REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO)

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a exigência do TCE/RJ, nos autos do **Processo TCE-RJ 209.824-6/15**,

RESOLVE:

Retificar o Ato Concessório de Pensão do Sr. **AURELINO LOPES DE ALMEIDA**, PORTARIA BOM PREVI nº. 008/2015, **concernente ao nome da ex-servidora, instituidora do referido benefício. Onde se lê: MARIA DE SOUZA ALMEIDA leia-se: MARIA DE SOUZA DE ALMEIDA**, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, 19 de junho de 2018.

**IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE**

Jornal O Macuco. Edição nº 352, 24 a 30 de junho de 2018, página 04.



PORTARIA BOM PREVI Nº. 070/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

(REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO)

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a exigência do TCE/RJ, nos autos do **Processo TCE-RJ 202.140-5/18**,

RESOLVE:

Retificar o Ato Concessório de Aposentadoria do Sr. **ELIAS PINTO TEIXEIRA**, Portaria BOM PREVI nº. 002/18, **concernente à fundamentação constitucional, passando a constar somente o art. 6º da EC 41/2003**, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, 19 de junho de 2018.

**IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE**

Jornal O Macuco. Edição nº 352, 24 a 30 de junho de 2018, página 04.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO - TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 03/2018
PREGÃO: 74/17
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Macuco
CONTRATADA: Auto Center Aguiar Pneus Peças Ltda-ME.
OBJETO: Realização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018, que tem por objetivo aquisição de peças de reposição, para atender ao setor de Transporte da SMS.
VALOR: R\$ 9.036,00
VIGÊNCIA: 15/06/2018 A 31/12/2018
PROCESSO: 101/17
ASSINATURA: 15/06/2018

Adivar Exposto de Souza da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Jornal O Macuco. Edição nº 352, 24 a 30 de junho de 2018, página 04.

IPVA não poderá ser cobrado após a venda de veículo

Será proibida a cobrança do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) do proprietário depois de comunicada a venda do carro. É o que define a Lei 8.002/18, sancionada pelo governador Luiz Fernando Pezão e publicada no Diário Oficial do Poder Executivo desta quinta-feira (21/06).

Para comunicar a venda, o proprietário deverá apresentar ao Departamento de Trânsito do Estado (Detran-RJ) original e/ou cópia da Autorização para Transferência de Veículo, em até 30 dias após a assinatura do documento. Segundo o texto, o Detran deverá imediatamente incluir as informações da venda e do comprador em seu banco de dados. Em seguida, o órgão terá 10 dias para notificar a Secretaria de Estado da Fazenda. "Atualmente, a simples comunicação de venda do veículo não é suficiente para isentar o antigo proprietário da obrigação tributária inerente à propriedade do veículo vendido. Cientes dos efeitos, alguns compradores deixam de efetuar a transferência da propriedade", afirma o autor da medida, deputado Zaqueu Teixeira (PSD)